

OF Nº. 15/2019 PROCESSO Nº. 13.610/2018

> P.E. 28/2018

SUPATR

ÓRGÃO REQUISITANTE

ORDEM DE FORNECIMENTO

RAZÃO SOCIAL

ART CARD LTDA EPP

EXTRATO PUBLICADO NO D. OU, III SEÇÃ EM, 20 1 05 12019 PAG

ENDERECO

Rua Benedito Novo, nº 1.040 - Fundos - Sala 01 - Bairro: Água Verde - Blumenau - Santa Catarina - SC. CEP: 89.041

CNPJ / CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

TELEFONE:

05.449.347/0001-30

I.E. 254.537-553

(47) 3321-2819

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS E FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS | CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 15 (quinze) dias após assinatura da Ordem de Fornecimento.

Até 30 (trinta) dias após ateste da nota.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVICO

Rua Acre nº 21, 3° andar, Centro/RJ. CEP: 20.081-000 (Almoxarifado).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
88	Cinta elástica, material poliéster (75%) e elastodieno (25%), forma circular, medida aproximada: largura 4cm, diâmetro 25cm, cor azul, aplicação: unir Processos - acabamento costura dupla industrial e pontas sobrepostas. Personalização: logotipo da CDRJ, vazado, na cor branca, conforme item 6 deste Termo de Referência			500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
		PRAZO DE ENTREGA				
1-	79	INÍCIO. 24/05/2019 TÉRMINO: 10/06/2019			SUBTOTAL	R\$ 410,00
OBSERVAÇÃO:		PRORROGAÇÃO:			IMPOSTOS	
REQUISITANTE: SUPATR RESERVA NÚMERO: 598					PREÇO TOTAL	R\$ 410,00

BANCO: ITAU

AGENCIA Nº: 8372

CONTA CORRENTE Nº: 7294-5

Contratação de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e Decretos nº 7.892/2013, 3.555/00 5.450/05 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, conforme Proposta de Preços da Contratada. AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 424299 - Demais Materiais de Consumo

ASSINATURAS

ROBRIGO PANAZIO ENTE DA GECOMP

Joaquim do Amarai riii. operintendente de Administração SUPADM

Engo HELIO STANASER etor Administrativo Financeiro **DIRA**FI

RECEBEMOS EM CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORMECEDOR

Companhia Docas do Rio de Janeiro Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000

ART CARD LTDAFU Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

05.449.347/0001-30 254.537.553

CONDIÇÕES GERAIS

1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

1.1 - Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada

1.2 - A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas

primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.

1.3 - Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

2.1 - Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução dos serviços, reserva-se à CDRJ o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.

2.2 - O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

2.3 - Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 8 (oito) días corridos.

2.4 - Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. 2.5 - Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de

execução.

3 - PENALIDADE

3.1 - Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10%(dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.

3.2 - A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPENSA.

4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

5 - REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, o Edital de Licitações e seus anexos.

7 - DOCUMENTAÇÃO

7.1 - A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal em 3 (três) vias.

7.2 - Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, consequentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida de acordo com estas observações

7.3 - Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da CDRJ, Rua Acre, 21 -Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE

FORNECIMENTO.

7.4 - O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

7.5 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente em ordem.

8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

8.1 - Todo (s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham

8.2 - As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais/Faturas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM

DE FORNECIMENTO.

8.3 - A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscat.

8.4 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 11h e de 12h às 16h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

9 - RESPONSABILIDADE

9.1 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.

9.2.- A CONTRATADA, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes Condições Gerais.

9.3.- A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

10 - GARANTIA

10.1 A CONTRATADA se obriga a assegurar a garantia dos produtos e/ou dos serviços por um ano, contado da efetiva entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços.

ARTCARD